



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

CREA - RN	
PROC:	
Fls:	
Matrícula	Rubrica

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À REDE CORPORATIVA E À INTERNET POR PARTE DAS INSPETORIAS DESTE REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/RN E A CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 – Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ sob o número 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade nº 163332/SSP/RN e do CPF nº 106.249.104-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 610 - Lagoa Nova - Natal/RN – CEP 59064-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.378.641/0001-96, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, representada pela Sra. **VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Anísio de Souza, nº 325 - Apto 602 - Condomínio Residencial Edifício Mirador Rosário Carriço - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59064-364, portadora da Cédula de Identidade RG nº 374.144 SSP/RN e inscrita no CPF nº 278.360.026-91, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**, Processo Administrativo nº **4301097/2014 (PRO-093104/14)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº **043/2014** e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, por um prazo de 12 (doze) meses, bem como, o reajuste de seus valores unitários, aplicando-se a variação do IPC-A/IBGE, nos termos dos artigos 57, II, 40, XI e 55, III da referida Lei, no percentual de **2,5377%** (dois inteiros e cinco mil, trezentos e setenta e sete décimos de milésimos) por cento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 9.218,59** (nove mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo valor total de **R\$ 110.623,08** (cento e dez mil, seiscentos e vinte e três reais e oito centavos), para um período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão custeadas com



*[Assinaturas manuscritas]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.037 - Serviços de Internet. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2017 - R\$ 18.437,18 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 545, emitida em 03/11/2017;

Exercício de 2018 - R\$ 92.185,90 (noventa e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 110.623,08 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e três reais e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor de 05/11/2017 a 05/11/2018. Podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

#### CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

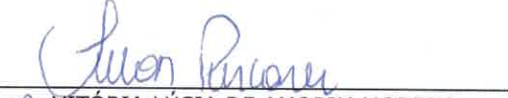
#### CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas expressamente através deste TERMO, ficam ratificadas e integralmente mantidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente TERMO DE ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal, 03 de novembro de 2017.

  
MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO  
PRESIDENTE DO CREA/RN  
CONTRATANTE

  
VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

  
NOME: JOSÉ GERSEARDO ANDREZ DE FILHO

CPF: 105.055.803-06

  
NOME: ALEXES TEIXEIRA DA ROCHA JR.

CPF: 154.697.504-44

